



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 55, de 17 de abril de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “**procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017**”;

- Projeto de Lei que “**procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014**”;

- Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014**”.

As alterações no PPA 2014–2017 e na LDO 2014 são necessárias em virtude de prestação de contas de recurso referente ao Programa “Caminhos da Escola”, do Ministério da Educação / FNDE, e em razão de inclusão de programa da Secretaria da Juventude que não estava anteriormente neles contemplado.

A abertura dos créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo faz-se necessária pelas seguintes razões:

a) inclusão de dotação para prestação de contas de recurso referente ao Programa “Caminhos da Escola”, do Ministério da Educação / FNDE;

b) inclusão de recursos de superávit para execução do Programa Orçamento Participativo, tendo em vista ações não executadas em 2013;

c) inclusão de recursos de superávit da operação de crédito com a Agência Francesa de Desenvolvimento, para iluminação do Parque Linear Sanga Panambi e da Rua Carlos Sabarini;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

d) adequação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para custeio de despesas com a folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Assistência Social;

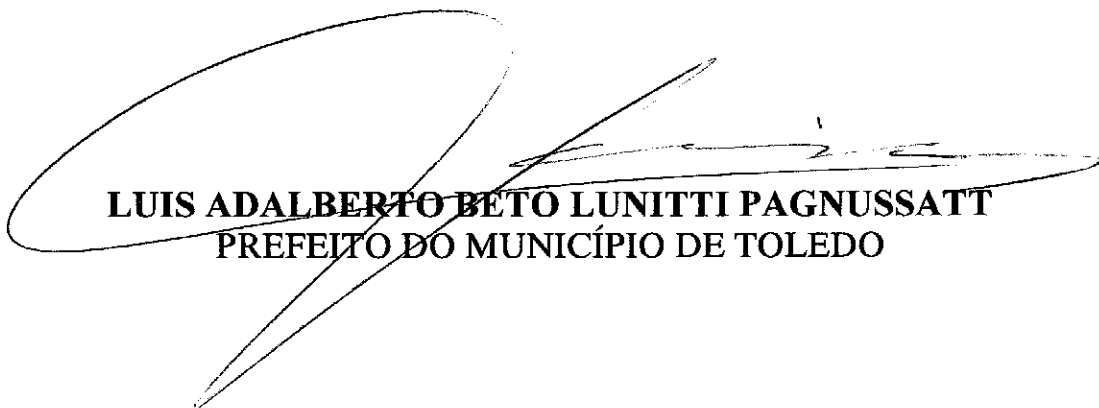
e) inclusão de recursos de superávit do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de equipamentos para Unidade de Recebimento de Leite;

f) adequação do orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural, para aquisição de imóvel visando à extração de cascalho;

g) inclusão de recursos de superávit do Fundo de Meio Ambiente, para custeio de despesas com a elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos e aquisição de contêineres para coleta de materiais recicláveis;

h) adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para execução das respectivas atividades.

Respeitosamente.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – O Anexo Programas – Plano de Investimentos, aprovado pela Lei “R” nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 124/2013, 155/2013, 13/2014 e 45/2014, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
219	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	100,00	0,00	0,00	0,00

Descrição: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

II – alteração das seguintes ações e metas:

Programa: 53 – ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS E INCENTIVO A GRUPOS ORGANIZADOS JUVENIS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
198	Atividades - ECA/FM DCA	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS DE APOIO À ADOLESCENTES	Atendimentos	1.500	2.000	2.500	3.000
			Valor	1.181.650,37	1.325.612,94	1.818.170,63	2.000.814,57

Descrição: Criar e implementar o Plano Municipal de Comunicação, contemplando a criação e a ampliação dos Centros de Comunicação Popular, Telecentros, pontos de acesso público e o fomento à produção de mídias alternativas, a exemplo de programas de rádio, tv, mídias impressas, rádios escolares e comunitárias e internet. Assegurar o passe livre no transporte coletivo urbano e rural para adolescentes estudantes cujas famílias sejam beneficiárias dos programas sociais; Criar a Linha Direta para transporte dos adolescentes estudantes universitários ligando os bairros até as Universidades, com transporte subsidiado; Incentivar a criação de grêmios estudantis em todas as escolas com intuito de desenvolver experiências relacionadas à participação popular, democracia e exercício prático de cidadania; Implementar, em parceria com o Governo Federal, políticas públicas direcionadas adolescentes. Dotar o departamento de apoio à juventude de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de suas atividades; Realizar a conservação e manutenção dos Centros da Juventude do Jardim Coopagro, Europa/América, bem como de outros que atenderem adolescentes. Contratar por meio de concurso público equipe multiprofissional especializada para acompanhamento e formação integral da juventude. Firmar parcerias com as instituições da sociedade civil, organizações estudantis, entidades de classe, organizações não governamentais, lideranças, associações comunitárias, dentre outras para desenvolver ações conjuntas que contribuam para desenvolver adolescentes com base nos princípios da ética, respeito, solidariedade e bons costumes utilizando-se dos equipamentos públicos educacionais, esportivos e culturais;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Implantar e implementar políticas públicas de atenção aos adolescentes e jovens nas áreas de saúde, educação, segurança, cultura, esporte e lazer, agricultura, mulheres e desenvolvimento econômico, desenvolvimento socioambiental, entre outras, com vistas a inserir as/os adolescentes em serviços públicos de qualidade e proporcionar melhoria de qualidade de vida. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
199	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS DE APOIO AOS JOVENS	Atendiment os	200	300	400	500
			Valor	145.090,42	151.082,83	211.934,21	233.851,09

Descrição: Implementar um plano municipal de promoção do trabalho para a juventude, com indicadores e metas, tendo como base a Agência Nacional do Trabalho Decente para a Juventude; Criar e implementar o Plano Municipal de Comunicação, contemplando a criação e a ampliação dos Centros de Comunicação Popular, Telecentros, pontos de acesso público e o fomento à produção de mídias alternativas, a exemplo de programas de rádio, tv, mídias impressas, rádios escolares e comunitárias e internet. Assegurar o passe livre no transporte coletivo urbano e rural para jovens estudantes cujas famílias sejam beneficiárias dos programas sociais; Criar a Linha Direta para transporte dos jovens estudantes universitários ligando os bairros até as Universidades, com transporte subsidiado; Assegurar a meia entrada para os jovens em todos os eventos sócio-esportivoculturais, no âmbito municipal; Incentivar a criação de grêmios estudantis em todas as escolas com intuito de desenvolver experiências relacionadas à participação popular, democracia e exercício prático de cidadania; Ofertar junto às universidades e faculdades, bolsas de iniciação científica e de implementação de projetos de extensão com vistas a proporcionar vivência prática aos futuros profissionais, das diversas áreas, por meio do contato com a população local e suas demandas por serviços públicos de qualidade; Implementar, em parceria com o Governo Federal, políticas públicas direcionadas jovens, em atividades econômicas emancipadoras e inclusivas, reconhecendo e atendendo estes a partir da diversidade juvenil, suas desigualdades e discriminações, construindo novos horizontes e melhores perspectivas à juventude. Desenvolver ações integradas e intersetoriais nas áreas de atuação das secretarias de saúde, educação, segurança, cultura, esporte e lazer, agricultura, mulheres e desenvolvimento econômico e socioambiental com vistas a inserir as/os jovens em serviços públicos de qualidade, bem como no mercado de trabalho, quando de interesse dos mesmos. Dotar o departamento de apoio à juventude de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de suas atividades. Fomentar a participação das/os jovens como proponentes e produtores, em especial, de mídias produzidas a partir de metodologia de educomunicação, garantindo expansão do acesso e a inclusão digital, no campo e na cidade, ampliando sinais de internet gratuita (banda larga) e telefonia e garantindo a formação de educadores da rede pública para tratar dessa questão nas escolas e universidades. Contratar por meio de concurso público equipe multiprofissional especializada para acompanhamento e formação integral da juventude. Planejar e implementar política pública de fomento específica para a juventude rural priorizando o associativismo, o cooperativismo e o solidarismo; a valorização de práticas agroecológicas e alternativas; o acesso a terra; a priorização da participação dos jovens dos movimentos sociais e do campo na elaboração e no monitoramento dessa política; a simplificação das políticas existentes e das novas políticas; a qualificação técnica na produção, na gestão e na comercialização; a geração de renda respeitando a diversificação de atividades agropecuárias; Garantir incentivo financeiro e apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar com protagonismo dos jovens - no município de Toledo, suprimindo com a infra-estrutura necessária, financiamento acessível específico para os jovens, executando políticas públicas que incentivem a permanência do jovem no campo, incentivando e fortalecendo o processo educacional (ensino aprendizagem) com base na realidade da população rural. Desenvolver cursos, por meio de parcerias com instituições especializadas do Sistema "S" e universidades, de formação nas áreas de interesse da juventude, com foco nas práticas sustentáveis, qualificando a atuação com apoio das instituições públicas, inclusive crédito para projetos de geração de renda para os jovens participantes. Fomentar ações de reinserção socioafetiva dos jovens egressos do sistema socioeducativo e do sistema prisional, na família e na sociedade ampliando programas de elevação da escolaridade, capacitação profissional, inserção e reinserção no mercado de trabalho e medidas alternativas para a geração de emprego e renda. Ampliar e melhorar o atendimento aos jovens envolvidos com o tráfico e uso de drogas por meio de projetos e atividades específicas das Secretarias de Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Educação e Assistência Social; *Implantar e implementar políticas públicas de atenção aos adolescentes e jovens nas áreas de saúde, educação, segurança, cultura, esporte e lazer, agricultura, mulheres, desenvolvimento econômico, desenvolvimento socioambiental, entre outras, com vistas a inserir as/os jovens em serviços públicos de*



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

qualidade e proporcionar melhoria de qualidade de vida. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

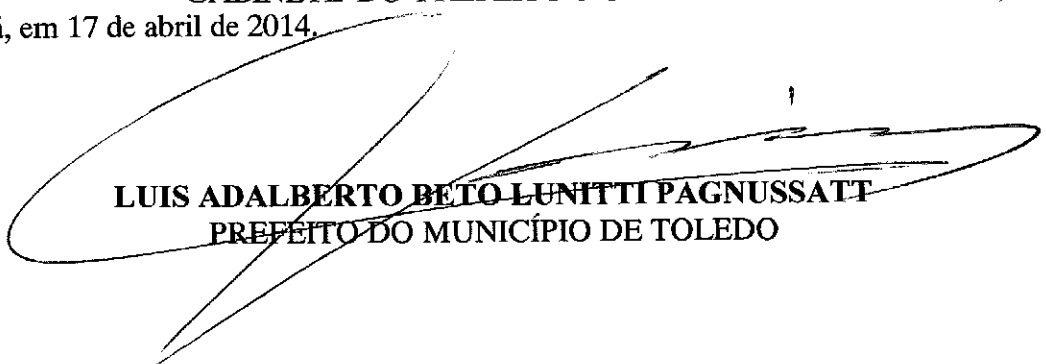
Produto esperado: Outros Produtos

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2014.



LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO